

## **ERRATA 1**

## Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH

A diretoria da **Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH** torna público a Errata 1 do **Edital Nº MED\_COI\_001/2025.1\_FASEH**, publicado no site da Instituição no dia 08 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

## Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 do Candidato, para alteração dos seguintes itens:

- É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional ou outro curso de graduação da Área da Saúde, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<a href="https://www.wdoms.org/">https://www.wdoms.org/</a>) ou no CONES Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<a href="https://cones.gov.py/">https://cones.gov.py/</a>) ou na ANEAES Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<a href="https://www.aneaes.gov.py/inicio/">https://www.aneaes.gov.py/inicio/</a>), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme item 7 deste Edital.
- 2.2.2 Só serão aceitos, analisados e avaliados na Etapa 2 do Processo Seletivo, os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<a href="https://www.wdoms.org/">https://www.wdoms.org/</a>) ou no CONES Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<a href="https://cones.gov.py/">https://cones.gov.py/</a>) ou na ANEAES Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<a href="https://www.aneaes.gov.py/">https://www.aneaes.gov.py/</a>jnicio/).

## Art. 2º: Altera-se a redação do item 8 da Análise Acadêmica, para alteração do seguinte item:

8.5.6 Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<a href="https://www.wdoms.org/">https://www.wdoms.org/</a>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<a href="https://cones.gov.py/">https://cones.gov.py/</a>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<a href="https://www.aneaes.gov.py/inicio/">https://www.aneaes.gov.py/inicio/</a>). Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da Área da Saúde.

Art. 3°: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

18 de novembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH